

D E C R E T O Nº 228/2026

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 022/2026 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 71, da Lei Federal 14.133/21, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 1.083/2026, datada de 05 de agosto de 2026, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 942/2026, datado de 07 de julho de 2026, emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que foi oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa ao proponente.

D E C R E T A:

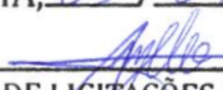
Art. 1º. Fica revogado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 022/2026 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de administração, gestão de sistema, emissão de cartões magnéticos, com processamento e carga de créditos eletrônicos, bem como credenciamento de fornecedores para atendimento de benefícios eventuais, destinados às famílias e indivíduos residentes no município de Umuarama/PR..

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 02 de setembro de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ"
DE 03 / 09 / 20 26 DE N.º 3609
UMUARAMA, 03 / 09 / 20 26

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS